



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Portaria nº 029/2020
De 13/03/2020

JOÃO FERNANDES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

Considerando o Requerimento do Servidor interessado e documentação comprobatória;

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica Legislativa em consonância com as Leis Municipais nº 1.257/2010 de 29/06/2010 – PCCV e 1.328/2011 de 29/07/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder GRATIFICAÇÃO DE 3,00% (TRÊS POR CENTO) sobre a remuneração do servidor FABIANO FELIPE DA COSTA, pela participação em curso de qualificação na área de atuação profissional no decorrer dos últimos doze meses, conforme estabelece o inciso III do artigo 7º da Lei Municipal 1.257/2010 de 29/06/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01/03/2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.


João Fernandes da Silva
Presidente

Registre-se e Publique-se:


Wender Bier de Souza
1º Secretário

PROTÓCOLO
187/2020
Data 13 / 03 / 2020
09h 28 min
CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

PREVI-COLNIZA
PORTARIA N.º 05/PREVI-COLNIZA/2020

PORTARIA N.º 05/PREVI-COLNIZA/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. **Eliane Pereira Lopes**."

A Secretária de Administração do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 26, da Lei Municipal n. 663/2016, que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. **Eliane Pereira Lopes**, portadora do RG n° 2121345-3 SSP/MT e do CPF: 047.331.401-00, efetiva no cargo Professora 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Juventude com vencimentos integrais a partir de 11/01/2020 e término em 09/05/2020, conforme processo administrativo do PREVI-COLNIZA, n.º **2020.08.00003P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **11 de janeiro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT. Colniza/MT, em 21 de janeiro de 2020.
Priscila Mundt Rodrigues
PREVI-COLNIZA

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Colniza - MT, 21 de janeiro de 2020.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 139/GP/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA N° 030/2020 DE 13/03/2020

PORTARIA N° 030/2020 DE 13/03/2020

JOÃO FERNANDES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

Considerando o Requerimento do Servidor interessado e documentação comprobatória;

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica Legislativa em consonância com as Leis Municipais n° 1.257/2010 de 29/06/2010 – PCCV e 1.328/2011 de 29/07/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **GRATIFICAÇÃO DE 3,00% (TRÊS POR CENTO)** sobre a remuneração do servidor **SIDNEI DE PAULA**, pela participação em curso de qualificação na área de atuação profissional no decorrer dos últimos doze meses, conforme estabelece o inciso III do artigo 7º da Lei Municipal 1.257/2010 de 29/06/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01/03/2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

João Fernandes da Silva - Presidente

Registre-se e Publique-se:

Wender Bier de Souza - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA N° 029/2020 DE 13/03/2020

PORTARIA N° 029/2020 DE 13/03/2020

JOÃO FERNANDES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

Considerando o Requerimento do Servidor interessado e documentação comprobatória;

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica Legislativa em consonância com as Leis Municipais n° 1.257/2010 de 29/06/2010 – PCCV e 1.328/2011 de 29/07/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **GRATIFICAÇÃO DE 3,00% (TRÊS POR CENTO)** sobre a remuneração do servidor **FABIANO FELIPE DA COSTA**, pela participação em curso de qualificação na área de atuação profissional no decorrer dos últimos doze meses, conforme estabelece o inciso III do artigo 7º da Lei Municipal 1.257/2010 de 29/06/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01/03/2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

João Fernandes da Silva - Presidente

Registre-se e Publique-se:

Wender Bier de Souza - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA N° 025/2020 DE 13/03/2020

PORTARIA N° 025/2020 DE 13/03/2020

JOÃO FERNANDES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

Considerando o Requerimento da Servidora interessada e documentação comprobatória;

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica Legislativa em consonância com as Leis Municipais n° 1.257/2010 de 29/06/2010 – PCCV e 1.328/2011 de 29/07/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **GRATIFICAÇÃO DE 3,00% (TRÊS POR CENTO)** sobre a remuneração da servidora **MARTHA FONTINI CATELANI**, pela participação em curso de qualificação na área de atuação profissional no decorrer dos últimos doze meses, conforme estabelece o inciso III do artigo 7º da Lei Municipal 1.257/2010 de 29/06/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01/03/2020.